

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IÇARA-SC

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Educação. Aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022), reuniram-se às 09:30, os membros do Conselho Municipal de Educação no Auditório do Paço Municipal: Presidente Isabel Patrícia Oliveira de Souza Martins, Adriana Lino, Andrelia Bardini, Angelita Possamai, Daniela Cechinel Gonçalves, Elenice Alvin de Oliveira, Fernanda Pizzetti, Isac Recco do Nascimento, Ismael Dagostin Gomes, Juceleia Stanger, Keli Camilo Floriano, Maria Helena Costa dos Santos Réus, Regina da Silva de Oliveira, Salete Goulart Mattos, Silvia Rejane Teixeira, Sonia Scotti Colle, Tânia Tomé Furlanetto, Timothy Tereza Pereira. A presidente do conselho acolhe agradecendo a presença dos membros e participantes do questionário enviado aos membros para planejamento de datas e horários das reuniões do ano em curso. Também enfatizou que o Conselho tem acompanhado o Plano de Ação 2022 e o Plano de Contingência para a Pandemia de Covid-19 Municipal (PlanCon Edu). Inicialmente, a presidente do Conselho apresentou o primeiro tópico da reunião: retificação da Resolução de Avaliação (CME Nº 04/2021). Isabel justifica que, para não haver dupla interpretação, sugere-se, à pedido da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que o texto do item I., do § 1°, do Art. 16° do Capítulo III, e no § 1°, do Art. 18° do Capítulo IV, sejam alterados, substituindo a obrigatoriedade do "sempre" e "serão oferecidos sempre", para o termo "poderão ser realizadas sempre" e "poderão ser oferecidas sempre", indicando a condição opcional, respectivamente. Isac explana que a recuperação poderá ser ofertada durante o processo ou ao final do trimestre. Juceleia questiona se a recuperação paralela não seria mais obrigatória. Ismael menciona que a recuperação paralela não foi extinta, mas que o modelo de oferta da mesma foi discutido em plenária e aprovada, dentre as opções: 1)

CONTATO: cme@eduicara.sc.gov.br. tel:34313590

recuperação trimestral que substitui a nota de todo o trimestre – não optada; 2) recuperação ao longo do trimestre, para cada avaliação aplicada – não optada; 3) recuperação trimestral que substitui a menor nota dentre as registradas – optada pela maioria da plenária. Os membros do conselho votaram e aprovaram por unanimidade a retificação da resolução de avaliação (CME Nº 04/2021). Ismael reforça que a retificação está em consonância com o que foi aprovado na plenária da resolução de avaliação em 2021, sem gerar dúvidas perante as unidades escolares e os servidores da educação. Em seguida, abordou-se o segundo assunto: ampliação do atendimento da E.M.E.F. Maria Barcelos Puzisk para a Educação Infantil (idade de 3 a 5 anos). Tânia destaca a distância a ser percorrida entre famílias e unidades educacionais. Maria Helena cita que a reforma de algumas escolas da rede estadual tem gerado busca de matrículas na rede municipal. Angelita expressa importância da oferta de vagas estar em sintonia com a oferta de transporte escolar. Isac relembra que para a Educação Infantil não há obrigatoriedade de transporte escolar público. Após menções, os membros do conselho votaram e aprovaram por unanimidade a ampliação de atendimento na E.M.E.F. Maria Barcelos Puzisk. Posteriormente, o terceiro tópico foi abordado: solicitação de atendimento da Etapa Creche (idade de 1 ano e meio a 3 anos) no C.E.I. João da Rocha Porto. Isabel reforça a procura de vagas na região por famílias que trabalham nas empresas, como exemplo na Eskimó, e que essa oferta desafogaria a busca de vagas e reduziria o deslocamento das famílias na região central do município. Em votação, os membros do conselho votaram e aprovaram por unanimidade a solicitação de atendimento da Etapa Creche no C.E.I. João da Rocha Porto. Em sequência, como penúltimo tópico, a abordagem deu-se em torno da: desativação do espaço do C.E.I. Tempo de Brincar. Isabel explana sobre a falta de espaço na estrutura da unidade educacional - já que o espaço só dispõe de uma única sala de aula, um único banheiro e uma cozinha. Também, realizou-se uma pesquisa com as famílias. Isabel ressalta que a maioria dos alunos já faz uso de transporte para chegar até a unidade, o que facilitaria a transferência dos mesmos para outro espaço, no caso o C.E.I. Mundo Encantado. Isabel frisa que o novo espaço é adequado à nova turma(s), e mais seguro (pois não fica às margens da rodovia, diferente do espaço anterior). Após votação, os membros do conselho aprovaram por unanimidade a desativação do C.E.I. Tempo de Brincar. Como último tópico, seguiu-se com a apreciação da desativação do espaço do C.E.I. Jardim Encantado.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IÇARA

Prç. Pres. João Goulart, 120 - Centro, Içara,1ºPISO TORRE SUL - SC, 88820-000

CONTATO: cme@eduicara.sc.gov.br. tel:34313590

Isabel apresenta o histórico de matrículas ao longo dos anos letivos de 2020, 2021 e 2022, e que a unidade nunca teve mais de 15 alunos. Atualmente haviam 06 matriculados apenas, sendo que alguns deles já residiam em locais próximos à outras unidades educacionais também. Elenice aponta que a E.M.E.F. São Rafael, local atual de atendimento da turma, é mais centralizado e com estrutura nova e completa, o que gerou incremento de matrículas na Educação Infantil nesse caso. Ismael menciona que alguns municípios brasileiros, na busca da sustentabilidade e na maximização de espaços e serviços, têm buscado estruturas polos (maiores e com mais capacidade de ampliação/diversificação de atendimento) do que estruturas pulverizadas (menores e menos capazes de ampliação/diversificação de atendimento). Os membros do conselho votaram e aprovaram por unanimidade a desativação do espaço do C.E.I. Jardim Encantado. Nada mais para apreciação, declara-se encerrada a reunião do Conselho Municipal de Educação de Içara, que segue assinada por mim, Ismael Dagostin Gomes, e pelos demais conselheiros.